

AVISO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico para abastecimento de veículos e equipamentos utilizados pela SURG.

Após alguns questionamentos, passamos a esclarecer dois pontos relevante para todos os interessados:

1) Tendo em vista que o critério de julgamento do referido pregão é o de “Maior Desconto”

- * Considerando que o objeto em questão, que constará no resultado final, contrato e demais instrumentos decorrentes desta licitação, será a taxa de administração ofertada pelos licitantes.
- * Considerando que o sistema Comprasnet não aceita cadastro de propostas com valor negativo.
- * Considerando que o lance em valor monetário, como indicado no Anexo V do edital, é outra alternativa para indicar a taxa de administração ofertada.
- * Considerando que o cadastro de propostas e lances utilizando como critério, apenas para registro no sistema, o “Maior Desconto” não impacta na elaboração das propostas e no resultado final da disputa por lances.

Informamos que será mantido o critério de julgamento que se encontra cadastrado, assumindo-se que o percentual de desconto registrado no sistema, seja na proposta ou nos lances, equivale à taxa de administração negativa que a empresa está ofertando. Desta forma, a exemplo, se a empresa registrar o desconto de 2,0% será considerado o equivalente a uma taxa de administração negativa de -2,0%.

Em resumo, a licitante deve apresentar em sua proposta o “maior desconto” na taxa de administração.

2) Com relação ao item 2.5.1. do edital:

A rede credenciada da Contratada deve praticar preços compatíveis com os do mercado, utilizando-se para determinar a razoabilidade destes, os preços médios divulgados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. Desta forma, considerando que a referência de preços dos combustíveis é o divulgado pela ANP, é aceitável que o preço do combustível praticado na rede credenciada tenha como o preço máximo aquele constante no Site da ANP (Sistema de Levantamento de Preços) no resumo PREÇO VENDA – MÉDIA para o período de fornecimento.

Esclarecemos que o gestor escolherá um dos postos cadastrado que irá realizar o abastecimento em determinado período, ao final desse período será comparado os preços da bomba desse posto com a MÉDIA da ANP, sendo o preço praticado nesse posto menor do que a média da ANP incidirá sobre o valor da bomba o desconto ofertado pela contratada no certame e caso o valor praticado nesse posto seja maior que a MÉDIA da ANP será considerado a média da ANP e sobre a média incidirá o desconto.

Guarapuava/PR, 24 de junho de 2024.

Ass. Sistema Betha
Leiliane Ap. Santos Gaspar
Pregoeira

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

36V**XY8****XRD****JEL**